



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 166, de 10 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.002 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO

11.002.17.541.9.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

2.759 - Recursos vinculados a fundos

R\$ 3.186.112,97

11.002.17.541.9.1035-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.759 - Recursos vinculados a fundos

R\$ 11.606,57

Total dos Créditos

R\$ 3.197.719,54

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.759 - Recursos vinculados a fundos

R\$ 3.197.719,54

Superávit financeiro do exercício anterior

R\$ 3.197.719,54

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Julho de 2024.**

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59